



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 032/2020

Licitação nº 024/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Assunto: Apreciação de Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro

Trata-se de recurso administrativo interposto na licitação acima referenciada, a qual tem por objeto a Registro de Preços para possível contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios (sem exclusividade), para os Veículos e Máquinas Pesadas da Frota Municipal de Cerro Negro.

Interpôs recurso a licitante **GLOBO AUTO CENTER LTDA**, alegando, em síntese, que as licitantes **AUTOPEÇAS E MECÂNICA ANITENSE LTDA** e **ANDERSON BARROS MENDES**, apresentaram atestados de capacidade técnica que não atendiam ao exigido no subitem 6.1 do edital, pugnando assim pela inabilitação de ambas as licitantes.

Analisados os autos, adoto como razões para decidir o Parecer do Pregoeiro emitido nesta data e o Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica Municipal, na data de 22 de junho de 2020. De consequência, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante **GLOBO AUTO CENTER LTDA**, eis que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Por conseguinte, ratifico a decisão adotada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, mantendo inalterada a decisão do pregoeiro, devendo o processo ter seu prosseguimento normal, com sua adjudicação e homologação.

Cerro Negro, SC, 26 de junho de 2020.


ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal